

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 028/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito a dispensa de licitação, em especial:

[...] **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Saúde abaixo infraassinando, que tem por objeto: **Contratação de fornecedor para confecção de capas para colchonetes, a serem distribuídos para as creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino Passa e Fica/RN;**

Considerando, que os serviços a serem contratados são possíveis de contratar através de dispensa de licitação tendo em vista o valor total da contratação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

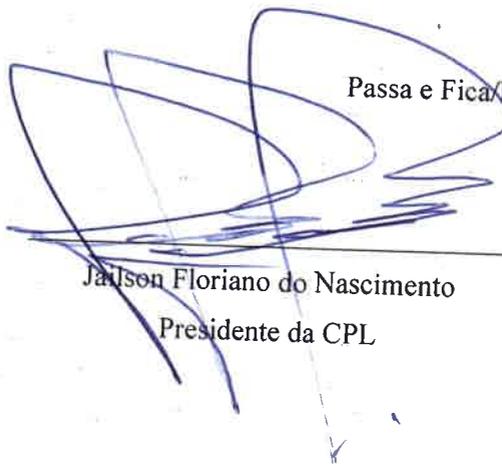
- 1- Fica autorizada a dispensa de licitação, **Contratação de fornecedor para confecção de capas para colchonetes, a serem distribuídos para as creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino Passa e Fica/RN;**
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **ADRIANA PEREIRA DA SILVA MENDES**, CNPJ nº 070.497.954-37 estabelecida no Sítio Barra do Calabouço, Zona rural Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 25, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.04	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	
2006	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Educação
Natureza da Despesa	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	
Fonte – 1.001.0000– Recursos Próprios	

- 4- A execução destes serviço terá um valor total de **R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 0016/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 1- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Finanças para **contratação de fornecedor para confecção de capas para colchonetes, a serem distribuídos para as creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino Passa e Fica/RN;**

Passa e Fica/RN, em 10 de março de 2021.



Jalson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 10 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading "Maria Célia Félix Soares", is written over a horizontal line.

Maria Célia Félix Soares

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 033/2021

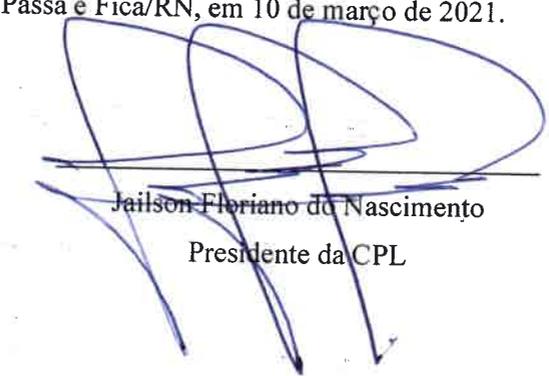
Fica autorizada a realização de Dispensa de Licitação para a **contratação de fornecedor para confecção de capas para colchonetes, a serem distribuídos para as creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino Passa e Fica/RN;**

Declaro a Empresa **ADRIANA PEREIRA DA SILVA MENDES**, CNPJ nº **070.497.954-37** estabelecida no Sítio Barra do Calabouço, Zona rural Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000 como apta a prestar os serviços solicitados, conforme proposta mais vantajosa do objeto discriminado no termo de referência.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo ofício nº 008/2021 - SME, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensada a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 10 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento

Presidente da CPL